



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MACAPARANA**

COMPROMISSO COM O POVO.



LEI N° 787/2004

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACAPARANA,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais) destinado a custear as despesas discriminadas a seguir:

20.05 – Secretaria de Saúde

103010245.1038 - Pagamento Pessoal do PSF

3390.04.00 – Contrato Por Tempo Determinado.....R\$ 454.000,00

103010245.1039 – Pagamento Pessoal do PACS.....R\$ 130.000,00

SOMA.....R\$ 584.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo primeiro desta Lei serão os previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 23 de março de 2004.

Valdecino de Oliveira Cavalcanti

- Prefeito -